



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 315, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

"Dá nome à CRECHE PROINFÂNCIA, na forma que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA – ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ELDA PINTO VERAS** o prédio em construção onde funcionará a **CRECHE PROINFÂNCIA**, situado à Rua do Campo do Edimário, na área do campo que leva o mesmo nome na sede deste município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 09 de Junho de 2009.


ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal